

Capítulo I

Procedências africanas dos negros brasileiros

Raymundo Nina Rodrigues

SciELO Books / SciELO Livros / SciELO Libros

RODRIGUES, RN. *Os africanos no Brasil* [online]. Rio de Janeiro: Centro Edelstein de Pesquisas Sociais, 2010. pp. 19-43. Procedências africanas dos negros brasileiros. ISBN: 978-85-7982-010-6. Available from SciELO Books <<http://books.scielo.org>>.



All the contents of this chapter, except where otherwise noted, is licensed under a Creative Commons Attribution-Non Commercial-ShareAlike 3.0 Unported.

Todo o conteúdo deste capítulo, exceto quando houver ressalva, é publicado sob a licença Creative Commons Atribuição - Uso Não Comercial - Partilha nos Mesmos Termos 3.0 Não adaptada.

Todo el contenido de este capítulo, excepto donde se indique lo contrario, está bajo licencia de la licencia Creative Commons Reconocimiento-NoComercial-CompartirIgual 3.0 Unported.

CAPÍTULO I

Procedências africanas dos negros brasileiros

Sumário:

I. Importância do conhecimento científico da Raça Negra no Brasil. II. Completo descaramento do seu estudo no país. III. Opiniões errôneas sobre a procedência africana dos escravos importados. IV. A imigração sudanesa. V. As estatísticas aduaneiras como fonte de estudo das procedências dos Negros. VI. A história do tráfico português. VII. O tráfico brasileiro: Felix Sousa, o Chachá de Ajuda. VIII. Desigual distribuição, no Brasil, dos Negros sudaneses e dos Negros bantus. Os primeiros predominaram na Bahia.

I. A condição da Raça Negra na América Latina é completamente diversa da situação em que ela se encontra nos Estados-Unidos da América do Norte. Sitiada pela Raça Branca, que se abstém, quanto pode, de cruzar com ela, a Raça Negra concentra-se e isola-se no Black Bell do Sul e centro da grande federação norte-americana. E assim, discriminados os campos, tem-se ali o tempo preciso para discutir com vagar a sorte que, na luta pela vida social, o futuro reserva à Raça fraca. Na América latina, em particular no Brasil, a Raça Negra, predominando muitas vezes pela superioridade numérica, incorporou-se à população local no mais amplo e franco mestiçamento.

Se, pois, ao Norte-americano pouco importam os matizes de raças e nacionalidades dos seus Negros, compreendidos todos, com os mestiços, na rubrica colo *coloured men*, — formula de condenação à mais formal exclusão de qualquer tentativa de largo mestiçamento —; no Brasil, onde sobre eles, puros ou mestiçados, se levantou a nossa nacionalidade, cumpre julgá-los separadamente, discriminando as suas capacidades relativas de civilização e progresso. Entende esta questão com o cerne mesmo da constituição da nossa nacionalidade, em que intimamente se fundiram com o Negro Americano em parte, mas sobretudo o Branco. Em torno deste fulcro — Mestiçamento —, gravita o desenvolvimento da nossa capacidade cultural e no sangue negro havemos de buscar, como em fonte matriz, com algumas das nossas virtudes, muitos dos nossos defeitos.

É escusado discutir sobre a data precisa em que começou a introdução de escravos negros no Brasil. De quase meio século antes do seu descobrimento datava o comércio de escravos africanos na Europa, e Portugal era a sua sede. A escravidão negra no Brasil é, pois, contemporânea da sua colonização. Somente ela guardou, nos primeiros tempos, a feição portuguesa de fenômeno secundário, limitado ao serviço doméstico. Surgiu como problema brasileiro quando, faltando o índio que sucumbia ou era protegido pelos jesuítas, e começando a escassear os braços para a lavoura e, mais tarde, para o trabalho das minas, se criou um comércio de escravos direto, entre a nova Colônia e a África. O grande tráfico iniciou-se pouco menos de uns 50 anos após a descoberta do Brasil com alguns navios, por particulares, enviados à África¹. Ainda assim, o

¹ “Desenvolvendo a cultura da cana de açúcar e conseqüentemente os engenhos e desejando a

problema étnico devia surgir aos poucos e muito depois, que nos primeiros tempos não havia povo brasileiro, mas Europeus que estendiam ao Brasil uma parte da nação portuguesa, para a qual os Negros, sem laços de sangue, nem de outras comunhões sociais, ainda estrangeiros na América, mais não eram do que simples máquinas ou instrumentos de trabalho. No fim, porém, de três séculos de vida colonial, era este problema que, nas iminências da independência por ele em grande parte trabalhada, se traduzia nas estatísticas seguintes:

População Brasileira						
1798 Dr. Santa Apolônia	{	brancos		1.010.000		
		índios		250.000		
		libertos		406.000		
		pardos	}	escravos	{	221.000
		negros				1.361.000
		Total				3.250.000

A Raça Negra, que havia argamassado com o seu suor os alicerces econômicos da nossa civilização e independência, não só dominava então, pelo número, a Brancos e Índios, como já preparava, pela dissolução no mestiçamento, o predomínio que lhe havia de caber um dia na direção do futuro povo. Nenhum título mais valioso pode ela produzir ao direito de ser devidamente conhecida.

metrópole promover essa indústria, facultou por Alvará de 29 de março de 1549 (D. João III) o resgate à custa dos colonos senhores de engenhos e a introdução de escravos africanos de Guiné e Ilha de São Tomé, em número de 120 a cada senhor de engenho montado em estado de funcionar, mediante o favor da redução dos direitos. Também concedeu por mercês especiais a diversos o resgatarem à sua custa determinado número de escravos, sem pagarem direitos alguns." Perdigão Malheiros, A escravidão no Brasil, Parte III, "Africanos", 1867, págs. 6 e 7.

II. Ora, antes de tudo, bem longe está da realidade a uniformidade étnica aparente que dá ao homem africano o seu negro verniz pigmentário. A confusão do Chamita e até do Semita com o Sudanês e o Bantu tem algo, alguém já o disse, da ignorância que enxerga nos cetáceos simples peixes.

E, todavia, se para acudir à necessidade destas discriminações, vão nascendo, do simples interesse científico, curiosos estudos sobre os Negros norte-americanos², não consta que, no Brasil, se tivesse empreendido neste sentido a tentativa mais desvalorizada. Pelo menos até hoje nada consegui descobrir a este respeito nas investigações a que me entrego, de alguns anos. As designações populares de *Nagô*, *Mina*, *Angola*, *Moçambique*, etc., conservam, para o vulgo como para o letrado, o rigoroso valor sinonímico de Negro da Costa, ou Africano. Talvez um dos mais acreditados historiadores pátrios, o Visconde de Porto Seguro, que não tinha dúvida sobre a conveniência de mencionar termos também recebido de África o quigombó, o maxixe e outras plantas, algumas comidas e quilates, uma meia dúzia de têrmos bundas, declara que:

Tão pouco tem por essencial dar (segundo a Prichard, que acredita demasiado a Oldendorp) um extenso catálogo das diferentes nações de raça preta que os novos colonos preferiram nesta, ou naquela época e para esta ou aquela província³.

Em 1879 escrevia o Sr. Dr. Sílvio Romero⁴:

É uma vergonha para a ciência do Brasil que nada tenhamos consagrado de nossos trabalhos ao estudo das línguas e das religiões africanas. Quando vemos homens, como Bleek, refugiar-se dezenas e

² N. S. Shaler ("The Negro from the civil war", in *Appleton's popular science montlty*, 1900, VII), admite quatro tipos antropológicos nos negros americanos: tipo de Guiné, o mais numeroso; 2º, o tipo Zulu; 3º, o tipo semita; 4º, o tipo do negro crioulo, resultante da fusão dos tipos antecedentes.

Este ensaio de classificação antropológica é manifestamente defeituoso e insuficiente.

³ O Visconde de Porto Seguro não cita a obra de Prichard a que se refere neste trecho da *História Geral do Brasil* (2ª ed., tomo I, pág. 220). Acredito tratar-se da obra em três volumes: *Researches into the physical history of mankind*, London, 1837-1841. Infelizmente não a pude consultar. Não a encontrei nas nossas bibliotecas e da Europa me informaram estar esgotada a edição. Na *Histoire naturelle de l'homme*, de Prichard, trad. francesa de Roulin, em dois volumes, Paris 1843, que obtive, não há referência a esta questão da emigração africana.

⁴ Sílvio Romero, "A poesia popular no Brasil", in *Revista Brasileira*, 1879, tomo I, pág. 99.

dezenas de anos nos centros da África somente para estudar uma língua e coligir uns *mitos*, nós que temos o material em casa, que temos a África em nossas *cozinhas*, como a América em nossas *selvas* e a Europa em nossos *salões*, nada havemos produzido neste sentido! É uma desgraça. Bem como os portugueses estanciamos dois séculos na Índia e nada ali descobriram de extraordinário para a ciência, deixando aos ingleses a glória da revelação do sânscrito e dos livros bramínicos, tal nós vamos levianamente deixando morrer os nossos negros da Costa como inúteis, e iremos deixar a outros o estudo de tantos dialetos Africanos, que se falam em nossas *senzalas*! O negro não é só uma máquina *econômica*; ele é antes de tudo, e mau grado sua ignorância, um objeto de *ciência*. Apressem-se os especialistas, visto que os pobres moçambiques, benguelas, monjolos, congos, cabindas, caçangues... vão morrendo. O melhor ensejo, pode-se dizer, está passado com a benéfica extinção do tráfico. Apressem-se, porém, senão terão de perdê-lo de todo. E todavia, que manancial para o estudo do pensamento primitivo! Este mesmo anelo já foi feito quanto aos índios. É tempo de continuá-lo e repeti-lo quanto aos pretos.

São decorridos mais de vinte anos e infelizmente não apareceu até hoje o especialista que devia satisfazer o apelo, justo e patriótico, do distinto escritor.

Exigências do ensino da medicina legal, disciplina que professo, impondo-me o dever de conhecer de perto os Negros brasileiros, ofereceram-me oportunidade de apreciar a exatidão do juízo externado há vinte anos pelo Dr. Sílvio Romero.

Hoje é a Bahia talvez a única província ou estado brasileiro em que o estudo dos Negros africanos ainda se pode fazer com algum fruto. Mas, ou esse estudo se faz de pronto, ou a sua possibilidade em breve cessará de todo. São todos os africanos de idade muito avançada e tal a mortalidade deles que dentro de poucos anos terão desaparecido os últimos.

Assim me pareceu esforço útil e meritório coligir, para o estudo da Raça Negra no Brasil, os documentos históricos e científicos referentes às colônias africanas que a introduziram no país.

Nasceu desta disposição de espírito o meu trabalho sobre o fetichismo dos Negros da Bahia, publicado primeiro na Revista Brasileira,

em 1896, mais tarde vertido para o francês e reunido em volume⁵. A respeito dessa pequena brochura, tive a satisfação de ver justamente apreciada, por um antropologista de nome⁶, a feição, que lhe procurei dar, de documentação e registro de uma época de transição.

Repete-se aquela intenção no livro atual em que vão coligidos os frutos de um estudo bem mais compreensivo sobre os Negros brasileiros.

Este trato mais íntimo, mais profundo, da matéria vai ter a força de pôr em destaque toda a escassez, – tão duramente verberada pelo Dr. Sílvio Romero –, da contribuição pátria ao conhecimento científico dos colonos africanos do Brasil. Do mesmo passo se justificará assim, na desestima que lhe tem sido tributada, a liberdade que tomei de iniciá-la como pude.

III. Mas no Brasil não nos temos limitado a desprezar o conhecimento dos povos negros que tanto concorreram para a colonização do país e a manter a mais completa ignorância sobre tudo o que lhes diz respeito; vão-se acreditando mesmo, entre nós, ideias errôneas sobre a procedência dos nossos Negros, sobre o grau e as manifestações da sua

⁵ Nina Rodrigues, *L'animisme fetichiste des nègres de Bahia*, Editeurs Reis & C., Bahia, 1900.

⁶ As referências nimamente benévolas do antropologista italiano ao autor do livro não prejudicam a nítida expressão que, dos intuitos da obra, dá o remate da extensa notícia bibliográfica do prof. Giuffrida-Ruggeri, do Instituto Antropológico de Roma: “Il misticismo, non solo non é incompatibile con le idee feticiste dei negri, ma sviluppa in loro uno stato nevropatico paragonabile a quello che si osservó nel nostro medio-evo. Forse sará una crise passeggera; intanto questo momento cosi importante ha avuto la fortuna di essere illustrato da un osservatore cosi competente come l'egregio professore di medicina legale di Bahia”. (Atti della Societá Romana di Antropologia, vol. VII, fasc. II, 1902.)

Léon Marillier, cuja alta competência nestes domínios é tão notória, na extensa notícia bibliográfica com que honrou o meu modesto trabalho, salientou igualmente esta feição do livro: “Le petit livre de M. Nina Rodrigues nous fournit un tableau de cette vie religieuse dont la richesse et la précision ne laissent rien à desirer. Chez un grand nombre d'entre les nègres et les métis les deux religions (fetichisme et catholicisme) vivent côte à côte sans exercer l'une sur l'autre une hien profonde influence, mais il s'est produit cependant dans la majorité des cas de très curieuses identifications entre les dieux-áfricains et les saints du catholicisme.

Toute la fin de l'ouvrage est consacrée á l'étude des relations et de l'influence reciproque du catholicisme et du fetichisme chez les nègres bahianais. Ce petit est l'oeuvre d'un homme qui sait voir et comprendre ee qu'il voit” (*Révue de l'histoire des religions*, 1901, págs. 448 e seguintes).

cultura. E tudo isto bem nos pode condenar, a não ser possível fazer-se mais tarde uma ideia justa da influência por eles exercida no nosso povo.

A crença que domina os cientistas pátrios é que foram *Bantus* os povos negros que colonizaram o Brasil. No erro deste exclusivismo incidem etnólogos, historiadores e literatos. E é talvez a grande autoridade de Spix e Martius, que mais o tem valido e propagado. Nos seus prestimosos estudos sobre o nosso país, reduzem estes autores as procedências do tráfico, para o Brasil, às colônias portuguesas da África meridional e às ilhas do Golfo de Guiné. Para eles, dos Gongos, Cabindas e Angolas na Costa ocidental da África, dos Macuas e Anjicos na oriental, provieram todos os africanos brasileiros. Também se referem às procedências de Cacheo e Bissau para os Negros de Pernambuco, Maranhão e Pará, naturalmente mais conhecidos pela história da Companhia de Comércio do Grão-Pará e Maranhão, com que foi feito o contrato da introdução destes Negros. Mas nem destes, nem dos procedentes das ilhas de Fernando Pó, Príncipe, São Tomé e Ano Bom a que também aludem, convenientemente se ocuparam. Mal se concebe como os Negros sudaneses tivessem escapado à sagaz observação de Spix e Martius, que, a propósito da Bahia, se ocuparam do tráfico africano e estiveram nesta província precisamente ao tempo em que dominavam aqui os Sudaneses. Como veremos, não tem a menor aplicação aos antus, Auzazes e Scheschés os levantes de escravo que lhes atribuem Spix e Martius⁷. Ao contrário vivia a Bahia por aqueles tempos sob a pressão dos repetidos levantes dos Haussás, Nagôs e outros sudaneses. Este engano provavelmente se explica por uma confusão dos Geges com os Scheschés, pois João Ribeiro que, no particular do tráfico, tomou a Martius por guia, foi igualmente a ela induzido. E é na tão excelente quanto sugestiva condensação da nossa história, que, para solenizar o 4º Centenário da descoberta do Brasil, escreveu o Sr. João Ribeiro, que melhor se acham expostos e citados, neste ponto, os trabalhos de Spix e Martius. O autor, reproduzindo Martius, concluiu categoricamente: “Tais eram as fontes da escravatura”⁸.

7 Spix und Martius: Reise in Brasilien. Zweiter Theil pág. 651, “und sie (Auzazes una Sehéhés) haben furer einige Male gefahrliche Meutereien angezettelt, ihre Herren getodtet, die Engenhos in Asch gelegt, und energische Maassregeln von Seite der Regierung nothwendig gemacht.”

8 João Ribeiro, *História do Brasil*. Rio de Janeiro, 1900, pág. 150.

Mas tanto neste objeto é esta no Brasil a crença dominante que um dos nossos literatos e publicistas, a quem muito deve o país pelo que lhe tem merecido de atenção a nossa formação histórica, tomou sempre, estudando exatamente na colaboração das raças colonizadoras as procedências étnicas do Brasileiro, os Negros austrais ou do grupo Bantu para origem e procedência dos Negros brasileiros. A citação acima transcrita, que tomamos à Poesia Popular no Brasil, já o demonstra. Mais claramente o diz, porém, Sílvio Romero⁹, na *História da literatura brasileira*:

A estatística mostra que o povo brasileiro se compõe atualmente de brancos arianos, índios guaranis, negros do grupo Bantu e mestiços destas três raças, orçando os últimos certamente por metade da população.

Mais adiante:

Eram (os negros) quase todos do grupo *Bantu*. São gentes ainda no período do fetichismo, brutais, submissos, robustos, os mais próprios para os árduos trabalhos da nossa lavoura rudimentar.

Recentemente, em 1895, aqui na Bahia e numa memória destinada a distinguir, por meio de estudos craniométricos comparativos, as raças de cuja fusão proveio o povo brasileiro, escrevia o Dr. Sá Oliveira¹⁰:

na estratificação social da Bahia, veio colocar-se nas ínfimas camadas uma onda volumosa de africanos quase todos colhidos nas tribos mais selvagens dos cafres e atirados aos traficantes de escravos do litoral da África.

IV. No entanto, por mais avultada que tivesse sido a importação dos Negros da África austral, do vasto grupo étnico dos Negros de língua *tu* ou *bantu*, – e o seu número foi colossal¹¹, a verdade é que nenhuma vantagem numérica conseguiu levar à dos Negros Sudaneses, aos quais, além disso,

⁹ Sílvio Romero, *História da literatura brasileira*, 2ª ed., vol. I, pág. 74.

¹⁰ Sá Oliveira, *Craniometria comparada das espécies humanas na Bahia, sob o ponto de vista evolucionista e médico legal*, Bahia, 1895, pág. 61.

¹¹ “De 1575 a 1591 só de Angola tinham saído mais de cinquenta mil (negros) para o reino, para o Brasil e para as índias castelanas; e na primeira metade do século XVII a exportação anual atingia quase mil peças da Índia, dando ao Tesouro a receita de duzentos e cinquenta contos, com que se cobriam os gastos da feitoria e transporte para Pernambuco”. Oliveira Martius, *O Brasil e as colônias portuguesas*, 3ª ed., 1887, págs. 54 e 55.

cabe incontestemente a primazia em todos os feitos em que, da parte do Negro, houve na nossa história uma afirmação da sua ação ou dos seus sentimentos de raça.

Dos escritores pátrios é o Visconde de Porto Seguro quem mais se aproxima da verdade neste ponto. “Pode-se dizer”, escreve ele¹²,

que a importação dos colonos pretos para o Brasil, feita pelos traficantes, teve lugar de todas as nações, não só do litoral de África que decorre desde o Cabo Verde para o sul e ainda do Cabo da Boa Esperança, nos territórios e costas de Moçambique, como também não menos de outras dos sertões que com eles estavam em guerra, e às quais faziam muitos prisioneiros, sem os matarem. Os mais conhecidos no Brasil eram os provindos de Guiné (em cujo número o compreendiam Bérberes, Jalofos, Felupos, Mandingas), do Congo, de Moçambique e da Costa da Mina, de onde; eram o maior número dos que entravam na Bahia, que ficava fronteira e com mui fácil navegação, motivo por que nesta cidade tantos escravos aprendiam menos o português, entendendo-se uns com os outros em nagô.

Mais positivas e minuciosas são as referências de E. Réclus. Pareceu-me conveniente trasladá-las por extenso, pois são resumidas; e muito concorrerá a transcrição para dar uma ideia exata dos conhecimentos existentes na espécie.

Os povos da Costa ocidental dos Escravos, escreve¹³, são representados por um número muito avultado de indivíduos entre os negros e os homens de cor do Brasil, onde são uniformemente designados pelo nome de Minas: na multidão dos africanos importados pelos negreiros, a opinião pública conferia-lhes o primeiro lugar pela força, beleza, qualidades morais, amor à liberdade. Foram os Minas que mais frequentemente lutaram para reivindicar os seus direitos e formaram, no interior do Brasil, as repúblicas de negros fugidos mais prósperas e defendidas com o maior valor. Foram também eles que, por suas filhas, mais contribuíram para os cruzamentos das raças na América portuguesa e que, por conseguinte, mais largamente participaram das medidas parciais de libertação. A centenas se aproveitaram dela para regressar

¹² Visconde de Porto Seguro, *História geral do Brasil*, 2ª ed., tomo primeiro, pág. 221.

¹³ Réclus, *Nouvelle Géographie Universelle — L’Afrique Occidentale*, Paris, 1887, pág. 470.

à mãe pátria onde se entregam ao comércio, seja como intermediários, seja como importadores. Fazem proveitosa concorrência aos negociantes europeus e, por suas alianças de família com os indígenas, adquirem um predomínio numérico cada vez maior sobre todos os estrangeiros: o nome da cidade brasileira da Bahia, a seus olhos a mais importante, serve-lhes para designar de um modo geral todos os países situados fora da África. Sem a intervenção de um estado como em Serra-Leoa, nem de sociedades filantrópicas como na Libéria, fez-se, nesta parte do “continente negro”, o povoamento da Costa africana por libertos e filhos de escravos e os resultados desta imigração voluntária não parecem inferiores aos das colônias fundadas na Inglaterra pelas companhias americanas. As antigas divisões étnicas se apagam pouco a pouco sob a influência deste novo elemento: os nomes de família de Sousa, Almeida, de Andrada, de Albuquerque tornaram-se muito comuns pelos casamentos e o português disputa ao inglês o papel de língua dominante para as relações internacionais. A Oeste, próximo às cidades da Costa do Ouro, fala-se inglês, mas em Ajuda predomina o português; é o idioma europeu que se ensina nas escolas. Em 1730, quando Des Marchais visitou a Costa, uma gíria lusitana servia de língua franca no “reino d’Ardres” ao norte de Ajudá. Famílias portuguesas de sangue mestiço se têm mantido no país desde a época das primeiras explorações e um desses clãs tornou-se tão numeroso que recebeu o cognome de imortal. Nessas famílias de cor, os casamentos consanguíneos mesmo entre irmãos e irmãs de mães diferentes são muito comuns e a opinião pública não os reprova.

Na parte da sua Geografia consagrada ao Brasil, Réclus¹⁴ reproduz em resumo as mesmas ideias.

É por certo muito insuficiente o quadro de Réclus. Os documentos frutos com que a nossa habitual incúria já nos condena a andar reconstruindo uma história que data apenas de ontem, melhor mostrarão, em todo o caso, a colaboração eficaz de outros povos negros na nossa formação étnica e histórica. Mas a discriminação das raças e povos africanos que o tráfico incorporou à população brasileira e a apreciação da sua capacidade social respectiva requerem demorado exame que se há de inspirar e socorrer de fontes diversas de informação. A estatística do tráfico,

¹⁴ Elisée Réclus, *Estados Unidos do Brasil, geografia, etnografia, estatística*, trad. do Dr. Ramiz Galvão, Rio de Janeiro, 1900, pág. 219.

a história do comércio de escravos de Portugal e, do Brasil, os feitos dos africanos na história pátria, o estudo dos seus últimos representantes na América portuguesa, Como o da sua influência nos nossos hábitos e costumes, constituem as fontes principais, mas de valor desigual, que para isso devem ser consultadas.

V. ESTATÍSTICAS ADUANEIRAS. — À *prima face*, de bem simples solução deve parecer o problema das procedências africanas dos Negros brasileiros. Nos arquivos do tráfico, os registros aduaneiros da mercadoria humana devem trazer inscritas as suas procedências da Costa d'África. Mas de bem illusória aparência é essa facilidade. Sem levar em linha de conta a falta ou total carência de estatística para certas épocas e a sua insuficiência em outras, ainda quando nos manifestos dos navios negreiros houvesse positiva indicação dos portos de embarque em África, naturalmente nesses documentos não se diria das sedes da caça humana pela guerra ou pela fraude, nem mesmo dos mercados centrais onde escravos de procedências vizinhas ou remotas eram havidos a resgate. E só da consignação destes esclarecimentos se poderia apurar, nas estatísticas da imigração preta, a nacionalidade dos Negros que entravam no Brasil pelo tráfico.

Bem pequeno é assim o subsídio que as estatísticas aduaneiras podem prestar à solução do problema que nos ocupa e nem nos comprometemos a consumir em escavações de arquivos, conhecidas antecipadamente por muito pouco frutuosas, um tempo escasso para a elucidação de questões passíveis de grande aproveitamento. Demais, bem pouco restará hoje delas. Destruiu-as a preocupação, tão sentimental quanto improfícua, da atual geração brasileira, de apagar da nossa história os vestígios da escravidão, fazendo consumir pelo fogo documentos em que se continha aquela verdade histórica a que, a mais de um respeito, nenhum povo se pode furtar, nem é lícito procurar iludir. Se o fogo a que se mandou entregar o arquivo da escravidão não é capaz de cancelar a história impressa dessa instituição, mais impotente há de ser para esgotar o sangue africano que, nas veias do nosso povo, estará a atestar de contínuo, na sua emigração da terra natal, a instituição que a promoveu. Aliás, ações há que se compensam e as lutas da abolição podem bem ter resgatado o crime de ter aceitado e promovido a

escravidão. Certamente no decreto¹⁵ que a ordenou não havia de estar essa intenção de uma piedosa, mas ingênua, mentira histórica. Esteve, porém, nos seus efeitos a destruição englobada de todos os documentos relativos à imigração da Raça Negra, que deviam existir nas repartições aduaneiras. Pelo menos na Alfândega deste Estado não existe mais nenhum. Ainda assim, a essa destruição escaparam aqueles manifestos que a imprensa do começo do século XIX registrou. Na Idade de Ouro, primeiro jornal publicado na Bahia, dava-se notícia exata do movimento comercial deste porto; aí figuram o número e nome das embarcações entradas, a sua procedência e carga e nesta se especificava sempre o número dos escravos importados da África, mencionando até o dos que haviam sucumbido na travessia. Posto abranja poucos anos, de 1812 a 1820, a estatística que com esses dados formulei é instrutiva e concludente.

<i>África Setentrional</i>	1812 a 1820	
	Navios	Escravos
Castelo da Mina, Costa da Mina, Ajudá, Bissau, Oorin, Calabar, Cameron	68	17.691
<i>África Meridional</i>		
Congo, Zaire, Cabinda, Angola, Moçambique, Quillemani, Cabo Lopes, Malambo, Rio Ambris, Zanzibar	69	20.841

Esta estatística não nos diz sobre a nacionalidade dos negros importados. Mostra, porém, que nesse período a importação dos Negros superequatoriais para a Bahia era muito superior à dos Negros bantus. Comparados em absoluto, temos para os oito anos considerados 17.691 negros sudaneses para 20.811 bantus. Mas é preciso atender a que, a datar de 1816, o comércio de escravos, até então lícito, sob a pressão dos ingleses, passou a converter-se em tráfico. Pelos tratados de Paris (1817) e

¹⁵ Circular do Ministério da Fazenda, nº 29, de 13 de maio de 1891, mandando queimar os arquivos da escravidão.

Aix-la-Chapelle (1818), o comércio de escravos português estava limitado, na costa oriental da África, entre Cabo-Delgado e Lourenço Marques, e na costa ocidental entre o 8º e o 18º lat.S. Demais, os cruzeiros ingleses nas costas de Guiné criavam sérios embaraços ao tráfico. É em obediência a estes tratados que, de 1816 em diante, desaparecem dos documentos oficiais os escravos de procedência superequatorial, sem que, todavia, tivesse cessado a sua importação. Assim, a comparação pelos dados oficiais há de ser feita de 1812 a 1815, que dá para 17.307 sudaneses apenas 3.645 bantus. Segundo o governador Conde da Ponte, os Sudaneses entravam para a Bahia, em anos anteriores a 1807, numa média anual de sete mil escravos. Todavia, a importação clandestina de negros superequatoriais continuou, depois de 1817, tão vigorosa ou talvez mais do que dantes. Para demonstrá-lo bastaria a existência atual de negros sudaneses neste Estado. Pois que ainda hoje existem eles aqui mais ou menos válidos, deviam tê-los introduzido não só em data muito posterior à daquele tratado como mesmo à do decreto da supressão oficial do tráfico em 1831. Em 11 de julho de 1834, por exemplo, foram apreendidos neste Estado, dentro das matas a meia légua do engenho Pitanga, sito entre Pirajá e Sant' Amaro de Pitanga, 161 negros nagôs que haviam desembarcado como contrabando na praia de Iatapoan, no dia 28 de junho anterior. Estão no Arquivo Público os autos de apreensão dos escravos e do começo do processo intentado contra o proprietário do engenho. Mas não eram somente lugares escusos e afastados que serviam de ponto de desembarque aos negros do tráfico; a ilha dos Frades, dentro da nossa Bahia e fronteira a esta cidade, conserva a sua reputação de ponto estratégico de desembarque dos pretos de contrabando.

Muitos outros documentos provam a larga e remota introdução dos Negros sudaneses no Brasil. Depõem neste sentido os livros manuscritos do registro dos alvarás de concessão para navegar para África a resgate de escravos, dados nesta cidade da Bahia. Sob o título expressivo de Costa da Mina —, esses livros compreendem muitos volumes dos quais o Arquivo Público da Bahia possui a coleção incompleta até o 7º que não parece tenha sido o último pois vai apenas até 1781. O 2º de 1678 a 1707; o 3º de 1708 a 1714; o 4º de 1714 a 1726; o 5º de 1727 a 1737; o 7º de 1756 a 1787. Faltam-lhe o 1º e o 6º e estão incompletos o 4º e o 5º. Desses livros se verifica que, durante quase um século, por força da provisão de 12 de novembro de 1644, em que “havia S. A. permitido a seus vassallos poderem navegar aos reinos de Guiné, a trazerem escravos aos portos do

Brasil”, e sob pretexto do “grande serviço que a S. A. faziam os traficantes em os ir buscar aquella costa (da Mina) e trazê-los a esta cidade, pela grande falta que fazem aos muitos engenhos e fazendas de cannas que nela tem accrescido”, o tráfico dos Negros super-equatoriais ou sudaneses foi largamente sustentado, instituído desde muito cedo e nas mais amplas proporções. O primeiro alvará inteligível de tráfico de escravos que se encontra no *Livro 2º*, de 1678 a 1702, ao verso da pág. 8, é o que Roque da Costa Barreto dá ao Capitão Miguel Soares Cardoso, mestre da Sumaca N. S. do Pilar e está datado de (ilegível) de fevereiro de 1678. Neste, como nos anos imediatos, os alvarás de tráfico ainda não são muito numerosos, mas de 1681 por diante eles se multiplicam extraordinariamente. Coincide este incremento com o impulso tomado por Portugal, que não só sacudiu o jugo da Espanha (1640) mas no Brasil conseguira expulsar os Holandeses (1654). Quase um século depois estavam de todo simplificadas as concessões; bastava um requerimento e a certidão do pagamento da taxa fiscal. Em verdade tais concessões eram dadas com escala por Angola e São Tomé, mas, como vimos, o navio trazia no manifesto a indicação do porto de partida e esta escala tinha apenas um intuito fiscal. Em uma memória inédita sobre o comércio da Costa da Mina em que, a pedido do governo da metrópole, D. Fernando José de Portugal, informava em 1800 sobre as vantagens de se desenvolver aquele comércio, muito prejudicado com os embaraços criados pelos ingleses, Franceses e principalmente Holandeses em São Jorge de Mina, discutia-se a representação dos armadores que pediam permissão para pagar as taxas na Bahia, contanto que ficassem livres de escala por São Tomé, pois daí havia resultado grande mortandade dos escravos, como em diversos casos fora especificado.

VI. TRÁFICO PORTUGUÊS. – Fosse, porém, absoluto o silêncio das estatísticas; para atestar a existência de remotíssimo e extenso tráfico dos Negros equatoriais, aí estava eloquente toda a história do tráfico português e brasileiro. Esse reino de Guiné, que, se hoje está apertado, entre as bacias do Casamansa e do rio Camponi, já se dilatou, no apogeu da grandeza colonial de Portugal, da boca do Senegal à do Orange, conserva nos nomes portugueses das suas costas e montanhas, como dos seus golfos, bacias, rios e lagos; nos fortes arruinados ou reduzidos a escombros, como nas cidades que, em alheio poder, prosperaram e cresceram; nos vestígios adulterados de suas crenças e da sua língua, derramada no gentio africano, o selo indelével da poderosa ação comercial dos portugueses, quase que

exclusivamente consagrada a traficar escravos para os derramar no Brasil. E seguramente, daqueles inúmeros portos, Negros super-equatoriais traziam os navios portugueses.

Em 1452, meio século antes de descoberto o Brasil, construído o forte de Arguim, estabeleceram os portugueses relações comerciais com os Mouros mercadores do Adrar. E este comércio era de escravos. “Desde o meado do século XV, diz Oliveira Martius, Arguim, na Guiné, dava por ano sete a oitocentos escravos”.

De norte a sul da costa ocidental da África, gradualmente se foi estendendo o tráfico português ao longo do golfo de Guiné, de modo a não se poder nomear porto ou sítio geográfico importante, em que não tivessem andado. Alguns, pelo valor do elemento negro exportado, merecem citados em particular. Afirma Réclus que, já em meados do século XVI, traficavam eles na baía de Casamansa, conhecedores, no interior, de caminhos de comércio que levavam a Salum por lagunas e canais. Mas, porque era de escravos o seu principal comércio não se podiam aventurar fora dos postos fortificados, e no fim de curto prazo tinham de deslocar as feitorias, porquanto a pouco e pouco em torno deles se fazia o vazio. Reclamam os interesses de um ponto a elucidar mais tarde a menção de um forte português edificado na foz do rio Galinha ou Galina. Mas sobretudo na Costa do Ouro e dos Escravos melhor se empregou a atividade do tráfico português e é a sua história a que mais deve servir ao esclarecimento da colonização africana no Brasil.

Muito disputada entre portugueses e Franceses é a prioridade na descoberta e no comércio da Costa do Ouro ou das Minas. Parece, porém, liquido que aos portugueses Santarém e Escobar pertence a descoberta definitiva em 1470-1471. Uns doze anos depois, D. João II fez construir, num promontório do litoral, o forte de São Jorge da Mina, que estava destinado a se constituir o grande empório do tráfico negreiro. Expulsos do forte os portugueses pelos Holandeses e estes pelos ingleses, o tráfico português muito sofreu e se onerou com isso, mas não se extinguiu e pela Costa da Mina saíram seguramente para o Brasil os Negros do Sudão central. Mas, com este empório, pôde competir na importância o da Costa dos Escravos, onde o tráfico “se manteve nas bordas das lagunas malditas desde os primeiros tempos da descoberta portuguesa até a segunda metade do século XIX”. Ali é que, nos seus últimos anos de existência, se foi

abrigar o tráfico, nas defesas naturais da costa, contra os cruzeiros ingleses, e foi lá que também “nas últimas décadas do tráfico, mercadores brasileiros tiveram igualmente os seus negreiros nas plagas do golfo de Benin”. Em nossa justificação acrescentemos, porém, com E. Reclus, que aliás “todas as nações da Europa Ocidental, ambicionando a sua parte de metal na Costa do Ouro, pretenderam igualmente proventos do tráfico em homens, na Costa dos Escravos”.

VII. TRÁFICO BRASILEIRO. – A história do tráfico brasileiro e do mestiço fluminense em que ela se encarnou num período de quase cinquenta anos, não é só contribuição valiosa aos nossos estudos, como ainda apontamento curioso para a história pátria em que até hoje não teve ainda o lugar que lhe compete.

Vencida a tenaz resistência oposta pelos pequenos estados marítimos dos Popôs, de Porto-Novo e Ajudá ou Whydah e de Ardras, que foram todos subjulgados ou absorvidos, o reino do Dahomey dominava, no começo do século XIX, a Costa dos Escravos, só tendo a recar-se do reino de Yorubá, muito central para influir no tráfico e já a esse tempo combalido na sua importância guerreira e política, pela invasão dos Haussás.

Ao rei Ebomi, de cujo governo não ficou história, sucedeu, em 1812, seu filho Adandosán ou Adansan, bêbedo, cruel e sanguinário, para cujos sacrifícios e festins de sangue eram poucos ou insuficientes todos os prisioneiros de guerra, nas razias anuais. Deu isto ocasião a que interviesse nos negócios do Dahomey o mestiço brasileiro que se tornou, desde então, o árbitro do tráfico na Costa dos Escravos.

A adaptar, preferimos transcrever a narração dos acontecimentos feita por A. B. Ellis, coronel do regimento britânico das Índias Ocidentais e continuador da História do Dahomey, de Dalzel, história que tinha ficado em 1791.

“Naquele tempo”, escreve Ellis¹⁶,

havia dois negociantes de escravos, que, graças à sua longa residência ali e aos enormes proventos tirados do tráfico, tinham adquirido grande fortuna e influência. Eram Felix de Sousa, de

¹⁶ A. B. Ellis, “History of Dahomi”, in *Ewespeaking Peoples*, London, 1880, pág. 307 e seguintes.

Ajudá, e Domingos Martius, de Kotonú. Estes dois homens, vendo os seus negócios paralisados, conceberam projeto de destronar Adandosan e em lugar dele colocar no trono seu irmão Gezo... O êxito da candidatura de Gezo tinha sido devido principalmente a Sousa e a Martius que, em favor dela, fizeram correr rios de dinheiro e Gezo a eles sempre se mostrou grato. Conferiu a ambos a honra de serem chamados seus irmãos, concedeu-lhes privilégios de comércio especiais, criou para Sousa o título de “Primeiro dos Brancos” e fê-lo Chachá de Ajudá. Sousa era um mulato natural do Rio de Janeiro. Não se sabe o ano em que chegou à África, mas, de começos humildes, cedo se tornou mais opulento e conhecido dos traficantes de escravos e quase monopolizou o fornecimento de escravos para Cuba e para o Brasil. Em Ajudá, próximo ao sitio do abandonado forte português, edificou uma imensa casa que montou com todo luxo que o dinheiro pode dar. As mulheres mais vistosas, ao longo da costa, eram adquiridas para seu harém e, quando ele saía a passeio, era acompanhado de uma banda de música e de grande número de lacaios que, em altas vozes, enumeravam os seus “pomposos títulos.” Tinha garbo em ser um africano entre africanos e um homem culto entre Europeus. Os proventos do tráfico, por maiores que fossem, não podiam bastar às suas prodigalidades, e ele não tinha escrúpulo de roubar aos capitães dos navios que lhe eram consignados para carga, quer por meio de mesas de jogo que montava, quer por meio da sedução das suas próprias mulheres. Mantinha aberta casa em que o vinho e outras bebidas espirituosas corriam como água. Em maio de 1840, Sousa morreu em Ajudá e três homens lhe foram sacrificados na praia, ao passo que um moço e uma moça eram decapitados e enterrados com ele. Os funerais em honra de Felix de Sousa repetiram-se em outubro e por essa ocasião um regimento de Amazonas desceu da capital do Dahomey para neles tornar parte. Novas vítimas humanas e inúmeras aves e animais foram-lhe ainda sacrificados. Sob a direção de Sousa e de Martius, a exportação de escravos de Ajudá e Kotonú, que tinha sido muito prejudicada com a declaração da ilegalidade do tráfico por parte da Inglaterra e da França e pela presença do cruzeiro de supressão da primeira daquelas potências, adquiriu novo alento e rompeu com dobrado vigor. Operando de concerto com o rei, eles podiam, fechando aos brancos certas entradas, conseguir fazer, às ocultas, chegar à costa levas de escravos que eram rapidamente embarcados e conduzidos a Cuba ou ao Brasil. As grandes dificuldades do tráfico ainda o tornavam mais lucrativo. Aparecia um navio negreiro na costa, combinava-se o dia

em que a carga devia estar pronta: o navio fazia-se ao largo, até a data aprazada em que secretamente se faziam descer os escravos. As estradas de Alada ao lago Nowe e o rio Okpara eram interditos aos Europeus e por estas vias caravanas de escravos alcançavam Kotonú secretamente, apesar do cruzeiro que se achava em Ajudá. Os oficiais ingleses tinham espiões para denunciar a chegada das caravanas, mas estes eram quase sempre subornados pelos traficantes e em consequência o carregamento se fazia a salvo. Dotado de más qualidades como era Sousa, ele possuía, todavia, algumas qualidades boas que bem podiam redimir aquelas. Graças à sua influência, a pena última para o crime de matar uma cobra (boa ou gibóia) foi comutada na ordália pelo fogo. Em tais ocasiões, costumava mandar seus escravos confundir-se com a turba-multa, com ordem reservada de acercarem-se do culpado, e enquanto aparentavam zurzi-lo de cacetadas, atirar com ele para um abrigo de segurança.

Foi com certeza por influência de Sousa e Martius que Gezo reinou de modo a conquistar a reputação de um dos maiores reis do Dahomey. Ainda recentemente (1893) o general Dodds, apoderando-se de Abomey, enviou ao museu etnográfico do Trocadero uma estátua de Gezo, bem como as dos seus dois sucessores imediatos.

O Dr. Brazile Férís¹⁷, nas referencias que faz a Sousa, numa publicação sobre a Costa dos Escravos, diz que ele se chamava Francisco Sousa, era branco crioulo do Rio de Janeiro e tinha chegado a Guiné em 1810. O trabalho de Férís revela muito pouca familiaridade com a história e a etnografia do Dahomey e da Costa dos Escravos e nesta divergência com Ellis, a ninguém é lícito pronunciar-se por Férís contra o exato e profundo conhecimento que o autor inglês revela, a cada passo, de todo o passado e do estado atual dos povos daquela região. O engano de nome provem naturalmente de que Férís, quando esteve na Costa dos Escravos em 1878, encontrou como Chachá de Ajudá um descendente de Felix Sousa chamado Francisco, que ele, confundindo o apelido familiar com o nome do indivíduo escreve se chamava Francisco Chico de Sousa. Provavelmente porque o rei Gezo, que ele chama Jorge, deu a Felix Sousa o título de Primeiro dos Brancos, e que Férís o supõe tal.

¹⁷ Férís, *La cote des Esclaves. Archives de Mé decine Navale*, 1879.

De todos estes dados, estamos autorizados a concluir que a importação dos Negros superequatoriais para o Brasil não só foi contemporânea do início do tráfico, como se prolongou por todo o seu decurso: e, mesmo quando por fim a intervenção das potências européias quis restringir o tráfico português à África austral, e ele tomou ali grandes proporções, nunca foi superior ao da procedência sudanesa.

VIII. O governo da metrópole lusitana tinha tido, ao que parece, o intuito de promover uma distribuição proporcional dos escravos recebidos das diferentes procedências africanas, pelas diversas seções regionais da colônia.

Informando a proposta de conferir-se ao porto de Ajudá o monopólio do comercio de escravos, feita a Portugal pelo rei cio Dahomey, que para esse fim tinha enviado à Bahia dois embaixadores, D. Fernando José de Portugal¹⁸, então governador geral da colônia, declarava:

É impraticável o comércio privativo do porto de Ajudá como ele (o rei do Dahomey) pretende, por muitas razões: ... 4. porque não é conveniente que nesta capitania se junte um grande número de escravos da mesma nação, do que facilmente poderiam resultar perniciosas consequências.

No entanto, tudo leva a crer que tais intuits de boa prudência se tivessem frustrado na prática, pois na Bahia fortemente se fez sentir a ascendência dos Sudaneses, ao passo que em Pernambuco e no Rio de Janeiro prevaleceram sobretudo os Negros austrais do grupo bantu.

O Dr. Pereira da Costa descreve uma velha usança pernambucana, que bem confirma esta asserção. Em Pernambuco e outras províncias do norte, de tempos muito remotos, se tinha estabelecido o uso de, com anuência e aprovação das autoridades seculares e eclesiásticas, elegerem dentre eles os Negros Congos, escravos e libertos, um rei que se constituía em seguida uma pretensa corte nos moldes da monarquia portuguesa. A este rei se concedia a obediência dos da sua nação ou pátria, em troca do ônus de superintender e regular os atos dos seus compatriotas.

¹⁸ *Dois embaixadores africanos mandados à Bahia pelo rei do Dagomé.* Carta de D. Fernando José de Portugal ao Exmo. Sr. Luiz Pinto de Sousa em 21 de outubro de 1795. (*Revista do Instituto Histórico e Geográfico do Rio de Janeiro de 1895*, tomo 69, part. 1ª, pág. 413.)

“Além disso”, escreve o Dr. Pereira da Costa,

tinham esses reis entre a sua gente o tratamento de dom, e exerciam sobre (ela uma certa ascendência política, chamando-a ao cumprimento dos seus deveres e contendo-a em suas desordens, pois eram muito respeitados e recebiam mesmo das autoridades públicas um certo apoio garantidor das suas regalias majestáticas.

Caricata como qualifica o Dr. Pereira da Costa esta monarquia conguesa, o *placet* legal que lhe concediam explorando no ânimo dos Negros a ilusória concessão de um simulacro de liberdade política, inspirava-se, é todavia manifesto, num interesse nada fictício de garantia pública em proveito dos brancos dominadores, tal qual era a de terem eles, no seio das próprias agremiações de escravos, neste fingimento de protetorado, um aliado responsável e fiscal dos possíveis desvios da avultada colônia africana. Nessa criação representava o seu papel a influência dos sentimentos religiosos, tão poderosos nas instituições sociais das raças e povos incultos e inferiores. O culto de Nossa Senhora do Rosário tem sido sempre, desde tempos coloniais, confiado no Brasil aos Negros, escravos ou mais tarde livres, e em particular aos Negros bantus. Era desta confraria religiosa, deixada com partilha exclusiva aos Negros, que os reis de Congo tiravam a sanção divina da sua investidura, como, na licença dada pelas autoridades brancas à sua eleição, iam buscar a sanção temporal do cargo. Em todo o caso, era por força da sua dignidade de juízes da festa da invocação do Rosário que os reis de Congo se investiam nas suas funções majestáticas e por ocasião dessas festas se elegiam e coroavam.

Pois bem, esse uso de se elegerem reis de Congo não foi certamente peculiar a Pernambuco e ao norte da antiga colônia portuguesa, mas aí preponderou e radicou-se.

Depois de ter descrito a festa da coroação do rei de Congo em Itamaracá tal qual a assistira Koster em 1814, escreve o Dr. Pereira da Costa¹⁹:

No Recife e Olinda, porém, esses atos eram revestidos de maior solenidade e mesmo com um certo luxo e aparato.

¹⁹ Dr. Pereira da Costa, *Reminiscências Históricas Pernambucanas. Rei de Congo*, in *Jornal do Brasil*, do Rio de Janeiro, de 25 de agosto de 1991, edição da manhã.

A notícia mais remota que encontramos da instituição do rei de Congo em Pernambuco consta de uma referencia que faz a respeito um velho compromisso da irmandade de Nossa Senhora do Rosário da Vila de Iguaraçu, datado de 24 de junho de 1706, copiado do de igual irmandade da cidade de Olinda, e aprovado por provisão de 8 de abril de 1711, do bispo diocesano D. Manuel Álvares da Costa.

Na Paróquia da Boa Vista do Recife, porém, começou a instituição em 1801, tendo lugar a posse de D. Domingos, o primeiro rei eleito, no dia 6 de abril, na igreja de Nossa Senhora do Rosário, como se vê do competente auto lavrado pela irmandade, nestes termos: “Estando nós todos com assentos, juiz, escrivão, procurador, tesoureiro e mais vogais desta Santa Irmandade, demos posse a D. Domingos Marquies de Araújo, primeiro rei de Congo deste lugar da Boa Vista, por ordem e despachos que tivemos dos magistrados deste país, e porque estávamos assim contentes, lavramos este termo, em que todos nós nos assinamos.

Decorridos anos, passou a eleição dos reis de Congo, pelo menos no Recife, a ser confirmada pelo chefe de polícia, que expedia um diploma, de cujo curioso documento encontramos o registro de um, do teor Seguinte, na respectiva secretaria:

O Dr. Antônio Henrique de Miranda, juiz de direito, chefe de polícia nesta cidade do Recife de Pernambuco, por Sua Majestade Imperial constitucional, o Sr. D. Pedro II, que-Deus Guarde etc., etc. — Faço saber que, tendo-me requerido o preto liberto Antônio de Oliveira, a confirmação da nomeação que tivera para rei de Congo dos pretos desta cidade, e havendo provado com o termo da dita nomeação ser verdade o expendido em sua petição, depois de haver obtido informações necessárias a respeito de sua conduta, hei por bem confirmar a indicada nomeação, segundo o antigo costume desta cidade, ficando o referido rei de Congo obrigado a inspecionar e manter a ordem e subordinação entre os pretos que lhe forem sujeitos, pelo que lhe mandei passar o presente titulo, para poder exercer o lugar para que foi nomeado. Dado e passado nesta secretaria de polícia de Pernambuco, aos 14 dias do mês de setembro de 1848. Eu, Aprígio José da Silva, primeiro amanuense da secretaria de polícia, o escrevi. — *Antônio Henrique de Miranda.*

A instituição dos reis de Congo não se prolongou entre nós muito além dos meados do século passado. Em outros lugares, porém, foi mais adiante, como no Ceará, cuja Assembleia Provincial, pela lei

1.371, de 26 de agosto de 1870, aprovou o compromisso da irmandade de Nossa Senhora do Rosário, da cidade do Crato, em que ainda se encontra a seguinte disposição no art. 6º do CAPÍTULO III: “O séquito régio se comporá dos seguintes empregados: rei, rainha, dois mestres de campo, um arauto e duas açafatas, que terão por obrigação acompanhar a rainha”.

Na Bahia, a irmandade de N. S. do Rosário, na igreja da mesma invocação na Baixa dos Sapateiros, templo edificado em longínqua data colonial, pertenceu igualmente aos Angolas e pelo compromisso ou estatuto primitivo também aqui é possível se tivessem eleito rei e rainha em vez de juiz e juíza da festa. Mas cedo deve ter caído esta prática em desuso, pois já no compromisso de 1780 se havia firmado a regra da eleição de juiz e juíza.

Assim, fundas e radicadas se revelam em Pernambuco as práticas fundadas pelos Congos ou a eles referentes: fracas e insubsistentes na Bahia onde, nos documentos escritos, elas desaparecem um século antes e não deixam memória nas tradições locais.

Desta notável diferença só pode dar justa explicação a maior importância dos colonos Congos ou Angolas em Pernambuco. A singularidade, entre os Africanos, concedida aos Congos neste privilégio, só explicável no predomínio dos Negros desta procedência, feriu a atenção do Dr. Pereira da Costa, a quem todavia não tentou a explicação do fato. Escreveu ele:

Apesar de constituírem a grande massa de escravizados, africanos importados de diversas nações, como Angola, Congo, Regalo, Angico, Gabão, Moçambique e outras mais, contudo semente os do Congo gozavam do privilégio de eleger um rei, que superintendia sobre os demais, que reunida- mente, bem como com os seus descendentes nascidos no Brasil, aos quais se dava o nome de crioulos, todos eles, livres ou escravizados, constituíam o povo dessa caricata monarquia, que tinha N. S. do Rosário por sua padroeira.

Note-se de passagem: na enumeração acima feita dos africanos de Pernambuco, só menciona o Dr. Pereira da Costa Negros bantus ou austrais.

Também bantu foi seguramente Palmares.

Para o Rio de Janeiro, buscando o depoimento dos documentos de observação direta, vamos encontrar na obra que Debret, com uma

residência de 15 anos na capital do império, onde foi professor de pintura da Academia de Belas Artes, escreveu sobre a população e os costumes brasileiros, positivamente afirmado este predomínio dos Negros bantus sobre os sudaneses, naquela parte da colônia.

Um antigo tratado concluído com a Inglaterra, escreve ele²⁰, regulava mesmo o valor dos negros permitidos aos portugueses, que só podiam trazer ao Rio de Janeiro negros da costa do sul da África e por isso de uma espécie menos forte e muito mais pequena do que a do norte. No ano de 1828, foram importados no Brasil 430.601 e nos seis primeiros meses de 1829, 23.310.

... As nações africanas mais utilizadas no Rio de Janeiro são: os Binguélas, os Minas, os Ganguélas ou Banguélas, os Minas-nejôs, Minas-Maí, os Sás, Rebolas, Cassanges, Minas-Cavalos, Gabinda d'água doce, Cabindas massudás, Congos, Moçambiqueus. Estes compreendem grande número de nações vendidas no mesmo ponto da costa Artres.

Ao tempo a que se referem as observações e desenhos de Debret, os Sudaneses promoviam na Bahia as guerras santas em que era de toda nula a ação dos Bantus.

A esta desigualdade na procedência dos Negros introduzidos na Bahia, em Pernambuco e no Rio de Janeiro, se há de atribuir, parece, o engano de escritores avisados como Sílvio Romero e João Ribeiro. Os estudos e observações de ambos particularmente se referem a Pernambuco e Rio de Janeiro e do que ali observaram foram provavelmente induzidos a generalizar, para todo o país, o predomínio da gente bantu.

Tão errôneo, todavia, como supor que os Negros bantus predominaram em todo o país, seria concluir-se do que aqui deixamos apurado, que só na Bahia tivessem tido ingresso os Negros sudaneses. Um documento do século XVII é bem positivo sobre a existência, em Pernambuco, de Negros desta procedência. É a carta que Henrique Dias

²⁰ Debret, *Voyage pittoresque et historique au Brésil ou séjour d'un artiste français au Brésil depuis 1816 jusqu'en 1831 inclusivement*, Paris 1835., vol. 30, pág. 75.

escreveu em 1648 aos Holandeses e a que pertence o trecho seguinte citado pelo Dr. Pereira da Costa²¹, a quem o tomo:

De quatro nações se compõe este regimento: Minas, Ardas, Angolas e Crioulos: estes são tão malévolos que não Temem nem devem; os Minas tão bravos, que aonde não podem chegar com o braço, chegam com o nome; os Ardas tão fogosos, que tudo querem cortar de um só golpe; e os Angolas tão robustos que nenhum trabalho os cansa. Considerem agora se romperão a toda Holanda homens que tudo romperão.

Neste documento, a denominação genérica de Angolas designa todos os bantus; Minas seriam os Nagôs, Fantis e outros. Pelo que toca aos Negros que Henrique Dias chama Ardas, por Ardras claramente se deve corrigir o nome, e neles se descobrem Negros gêges ou dahomanos. O antigo reino de Ardra, próximo a Abomey, capital dos Dahomanos, constituiu, há séculos, um afamado empório do tráfico ingreiro, onde os Europeus haviam estabelecido importantes casas de comissão. “Os reinos de Ardra e Whydah (Ajudá) se achavam, por esse tempo (1708), no zênite da sua prosperidade”, escreve Ellis²² “e a rivalidade mais intensa lavrara entre eles. Eram essencialmente estados comerciais; em suas cidades encontravam-se os únicos mercados de escravos da Costa dos Escravos e milhares de negros eram fornecidos anualmente em troca de mercadorias européias”. Mais tarde, destruído, até o nome perdeu Ardra, hoje chamado Alada. Mas, só um século depois da carta de Henrique Dias, em 1724, teve lugar essa destruição pelos Daomanos. Assim, com o hábito adotado pelos traficantes de designarem a nacionalidade dos Negros pelo nome das suas procedências geográficas em África, naturalmente com a destruição de Ardra, acabaram perdendo entre nós os Negros daomanos o nome desta procedência. Muito trivial devia ser ela ao contrário ao tempo da carta de Henrique Dias, no século XVII, pois aquele empório de escravos se achava então em plena atividade.

Mais decisiva e autorizada, porém, é a este respeito a palavra de Barleï, que nos deixou a menção detalhada dos africanos introduzidos no Brasil holandês.

²¹ Pereira da Costa. “A ideia abolicionista em Pernambuco” (Revista do Inst. Arqueológico e Geog. Pernambucano, 1891, pág. 247).

²² Ellis, *History of Dahomi*, in loc. cit.

Enumerando e analisando os colonos daquela época, escrevia ele²³:

A terceira classe é a dos escravos Africanos, sendo os mais trabalhadores de todos eles os naturais de Angola. Os Ardrenses, que são muito ignorantes, teimosos e estúpidos, tem horror ao trabalho, com exceção de um número muito limitado que, pela excessiva paciência no trabalho, contribui para aumentar-se o seu valor. Os de Calabar pouco são estimados, por causa da sua ignorância e preguiça. Os originários da Nigricia (de Guiné e da Serra-Leoa), mesmo os que se acham em pleno vigor, são ainda menos próprios para servirem como escravos. Todavia são mais polidos, dispõem de mais elegância e beleza de formas, principalmente as mulheres, o que faz que os lusitanos os adquirissem para misteres domésticos. Os da Nigricia, naturais do Congo e os Sonhenses, são muito aptos para os trabalhos, quando se trate da vida de sociedade, sendo não só esta a razão deste mercado, como também o fato de viverem unidos, como companheiros, por laços de amizade.

Mas agora a história dos Negros no Brasil, corrigindo e completando a indicação bruta ou em grosso da sede do tráfico, e da procedência dos navios negreiros, deve discriminar melhor as nacionalidades dos escravos. Dentre estes, se não a numérica, pelo menos a preeminência intelectual e social, coube sem contestação aos Negros sudaneses.

²³ Gaspari Barlei, *Res gestae Mauritií in Brazilia*, Amsteladami 1647, pág. 128.